

PORTARIA N° 149, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
694	Marisa Holler Tietze	19/02/2019 a 18/02/2020	09/06/2020 a 28/06/2020	29/06/2020

Presidente Lucena, 04 de junho de 2020.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

César Alberto Karling
Secretário Municipal de Administração Interino